

Lei nº 402

1ª Autoriza a municipalização da E. E. Santo Antônio, zona rural deste município. 1ª

A Câmara Municipal de Senhora do Porto decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada a municipalização da E. E. Santo Antônio, zona rural, deste município.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta de dotação própria.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Senhora do Porto, 07 de janeiro de 1997.

Valdir do Carmo Pimenta

Valdir do Carmo Pimenta
PREFEITO MUNICIPAL